



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **145806**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 35061**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Imóvel sito à Rua do Abacate, casa residencial nº 186, edificada no lote de terreno próprio nº 18, localizado na quadra nº 25, componente do Núcleo Habitacional Rio Doce III, no bairro de Rio Doce, nesta cidade de Olinda-PE, constituído de um terraço, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um WC, área de serviço e lavanderia, bem como do respectivo lote ou fração ideal do terreno, medindo este 202,00m² (duzentos e dois metros quadrados) e 42,06m² (quarenta e dois vírgula zero seis metros quadrados) de área construída, sendo 10,10 metros pela Rua do Abacate, para qual dá frente, 20,00 metros de extensão pelo lado direito, 20,00 metros de extensão pelo lado esquerdo e 10,10 metros na linha dos fundos, confrontando-se pelo lado esquerdo com lote nº 19, quadra 25, casa nº 176 da Rua do Abacate, pelo lado direito com o lote nº 17, quadra 25, casa nº 196, da Rua do Abacate, e nos fundos com o lote 09, quadra nº 25, casa nº 85, da Rua da Melancia.

Dados do Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COHAB-PE, Sociedade de Economia Mista, CGC nº 10.873.149/0001-39.

Registro Anterior: Livro 2-J-2, fls. 02, RG 1-1942. Dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

AV-1 - 35061 - Em 18 de março de 2003 - EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento particular datado de 18 de março de 2003, procedo a esta averbação no sentido de ficar constando a construção da casa supra, com limites, confrontações e demais características constantes da matrícula, com valor venal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, Subscrevi.

R-2 - 35061 - Em 18 de março de 2003 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato particular de compra e venda datado de 02 de março de 1989, a proprietária COHAB-PE, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à **JOSÉ ROBERTO SANTOS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 081.664.204-49, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado por suas bastantes procuradoras Josedith Castro Oliveira Vieira de Melo, brasileiro, viúva, advogada, CIC nº 010.652.804-20, residente e domiciliada nesta cidade e Maria da Gruta Lippo, brasileira,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

solteira, advogada, CIC nº 021.571.444-04, residente e domiciliada nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado no livro 602, fls. 319/320, do 3º Tabelião de Notas, Ivo Salgado, da Comarca de Recife-PE, aos 09.01.87, **pelo preço de NCr\$ 159,86 (cento e cinquenta e nove cruzados novos e oitenta e seis centavos)**. Moeda da época. Foi paga a taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19-12-96, no valor de R\$ 6,00. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, Subscrevi.

R-3 - 35061 - R-3 - MAT. 35061 - Em 26 de maio de 2002 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca - nº 8.1583.0000402-0, datado de 19 de maio de 2003, o proprietário José Roberto Santos de Araújo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 796.971-SSP/PE, CPF nº 081.664.204-49 e sua esposa Gilsa Castro de Araújo, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1332906893-SSP-BA, CPF nº 019.925.985-25, ambos brasileiros, casados com comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a PCA Belo Horizonte, 92, casa, Pontalzinho, em Itabuna/BA, representados por Abia Freire Vasconcelos, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, assistente judiciária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.311.636-SSP/PE, CPF nº 135.541.234-04, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) a **JOSUÉ CARLOS FREIRE DA SILVA**, auxiliar operacional, portador da Carteira de Identidade nº 2.059.495-SSP-PE, CPF nº 276.147.434-15 e sua esposa **JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4.887.993-SSP/PE, CPF nº 857.511.464-68, ambos brasileiros, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua do Abacate, 186, casa, Rio Doce, nesta cidade. Dou fé. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada contratada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, Subscrevi.

R-4 - 35061 - Em 26 de maio de 2003 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pelo instrumento a que se refere o R-03 - supra, **os adquirentes deram o imóvel constante da presente matrícula em primeira e especial hipoteca, a credora hipotecária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição Financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; para garantir a dívida do valor de R\$ 14.947,99 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) para ser paga no prazo de 228 (duzentos e vinte e oito) meses, no valor total de R\$ 178,72 (cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) - Taxa anual de juros = nominal: 8,1600% - efetiva: 8,4722%. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19/12/1996, no valor de R\$ 47,20, em 26/05/2003, no Bandepe - Agencia Olinda. Eu, Roseana Souza



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Alves de Brito, escrevente autorizada contratada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, escrevente autorizada contratada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 35061 - Em 29 de abril de 2008 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 18 de setembro de 2007, firmado pela credora Caixa Econômica Federal, apresentado a este Serviço Registral pelos Devedores Josué Carlos Freire da Silva e sua esposa Jarlene Costa Freire da Silva, **para fazer constar o cancelamento da hipoteca constante do R-4**, visto terem os aludidos devedores solvido a totalidade do débito; dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$21,47. Eu, (Roseana Souza Alves de Brito) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-6 - 35061 - Em, 12 de maio de 2008 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 05 de maio de 2008, no livro nº 460-E, fls. 197, nestas notas, os proprietários, Sr. **JOSUÉ CARLOS FREIRE DA SILVA**, comerciante, RG nº 2.059.495-SSP-PE e CPF nº 276.147.434-15, e sua esposa, a Sra. **JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA**, esteticista, RG nº 4.887.993-SDS-PE e CPF nº 857.511.464-68, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato, representados por sua bastante procuradora, a Srta. Maria dos Reis e Silva, adiante qualificada, conforme procuração lavrada no Segundo Cartório de Notas desta comarca, no livro nº 164, fls. 122/122v, em data de 27 de agosto de 2007, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA DOS REIS E SILVA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.206.307-SSP-PE e CPF nº 084.901.714-91, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 76,00. Eu, (Lenira Maria Silva Coelho) escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) Escrevente substituto, subscrevi.

AV-7 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 118745, em data de 23/07/2015 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20/07/2015, feito ao titular desta Serventia por Ivaldo Luiz Mendes de Oliveira Junior, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o nº **1.1010.223.03.0260.0000.0**, com sequencial nº **1.011901.9**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela referida prefeitura em 27/08/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2015**. Eu, (Yuri Menezes dos Santos),



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-8 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 118745, em data de 23/07/2015 - LOGRADOURO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20/07/2015, feito ao titular desta Serventia por Ivaldo Luiz Mendes de Oliveira Junior, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado na **Rua Jaildo Figueira Priston**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda em 27/08/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2015.** Eu, (Yuri Menezes dos Santos), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 118745, em data de 23/07/2015 - CEP DO LOGRADOURO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20/07/2015, feito ao titular desta Serventia por Ivaldo Luiz Mendes de Oliveira Junior, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado sob o **CEP nº 53080-530**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda em 27/08/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2015.** Eu, (Yuri Menezes dos Santos), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-10 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 118746, em data de 23/07/2015 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual -FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, sob o nº **8.4444.0933854-1**, com caráter de Escritura Pública, datado de 12/06/2015, a proprietária MARIA DOS REIS E SILVA, já qualificada (R-6), representada por Adriana Ferreira de Albuquerque, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, portadora da cédula de identidade nº 6.915.403-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.816.954-24, conforme procuração lavrada neste Cartório, livro 212-P, fls. 200, datada de 11/06/2015 vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro e não convive em união estável, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade nº 4.778.752-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.629.914-20, residente e domiciliado nesta cidade, **pelo preço de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), pago da seguinte forma: **1) R\$ 2.059,00, por recursos próprios; 2) R\$ 9.941,00,**



correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; **3)** R\$ 108.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 120.376,14. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100878156-2, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.334,81, no Banco Itau, em 06/07/2015; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 021.373, expedida pela Prefeitura local, em 23/07/2015; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 066.637, expedida pela mesma Prefeitura, em 13/07/2015; Declaração de primeira aquisição de imóvel financiado pelo SFH, datada de 12/06/2015. Emol.: R\$ 566,95, F.E.R.C.: R\$ 63,00 e T.S.N.R.: R\$ 300,00. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2015.** Eu, (Yuri Menezes dos Santos), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-11 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 118746, em data de 23/07/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-10), o proprietário IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, **na quantia de R\$ 108.000,00**, pagável no prazo de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 12/07/2015. Emol.: R\$ 504,98, F.E.R.C.: R\$ 56,11 e T.S.N.R.: R\$ 270,00. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2015.** Eu, (Yuri Menezes dos Santos), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 137113, em data de 14/01/2020 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 138325/2019, datado de 12/12/2019, no qual a GIGADRE - GESTÃO DA ADIMPLENCIA RECIFE/PE solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **(R-11)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 11 de Fevereiro de 2020.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 144132, em data de 01/06/2022 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-12** da presente



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 01 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 144002, em data de 16/05/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 261707/2022, datado de 22/04/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-13**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 01 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 145765, em data de 28/10/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,85, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,95. Dou fé. **Olinda, 28 de outubro de 2022.** Eu, (Anderson da Silva Guedes) – escrevente contratado, digitei. Eu, Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 147702, em data de 14/06/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 366584/2023, datado de 23/05/2023, no qual a Caixa Econômica Federal, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68, ISS 3,77 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 26 de julho de 2023.** Eu, (Anderson da Silva Guedes) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 154892, em data de 14/06/2023- ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se ao



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-16 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 18 de março de 2025.** Eu, (Ellen de Kássia Gomes de LIMA), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 154853, em data de 17/03/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/12/2024, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-11)**. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 4,39. **Olinda, 10 de abril de 2025.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 35061 - PRENOTADO sob o nº 154852, em data de 17/03/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 09/07/2024, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em virtude do devedor fiduciante, IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante do requerimento, acima mencionado; Ofício nº 205998/2023 - Intimação de 23/05/2023, emitida por esta Serventia; **consoante na intimação, acima mencionada**, feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontram-se registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 5661 a qual foram levadas a efeito em data de 20/06/2023 às 11:00hs, em 05/07/2023 às 15:20hs, e 14/07/2023 às 11:00hs, respectivamente, conforme certidão da referida Serventia; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 170.000,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100388.23.0, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R \$ 3.412,22, em 08/07/2024; Certidão Negativa de Débitos - ITBI de nº 041.313, expedida pela mesma Prefeitura em 06/12/2024.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Emol.: R\$ 806,59, T.S.N.R.: R\$ 425,00, F.E.R.M.: R\$ 8,96,
F.U.N.S.E.G.: R\$ 17,92, F.E.R.C.: R\$ 89,62 e ISS.: 44,81.
Olinda, 10 de abril de 2025. Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.
O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.WAC03202501.00299**

Emolumentos Líquidos **R\$ 160,49**

FUNSEG: **R\$ 3,57**

FERM : **R\$ 1,78**

F.E.R.C **R\$ 17,83**

T.S.N.R. **R\$ 35,66**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **10 de abril de 2025.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.WAC03202501.00299 Data: 10/04/2025 09:53:21 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>
--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NCNE2-49VNM-Z9TFJ-UUVBU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NCNE2-49VNM-Z9TFJ-UUVBU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>